



1Ata da 006 da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de
2Lucas do Rio Verde/MT. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro
3(2024), às 07:30 h, reuniram-se extraordinariamente os membros da presidência deste
4conselho de forma presencial. Se fizeram presentes os seguintes membros: Keli e
5Daniela Pelissari (representante e convidada da SMS),Cibele (representante da ABO),
6Lorení (Representando a Associação dos Moradores), Ivone(Representando a
7Organização dos idosos), Gabriela e Juliana (representando a FLS), Cassio Rayol de
8Lima (Representando o SAAE) Alex(representando a COMEL), Maiara(representando
9a APAE) E Fábio(representando a OAB). A reunião ordinária foi presidida pelo
10presidente do CMS Fábio, que dá início às 7:36 h agradecendo a presença de todos, e
11inicia com a pauta. **Pauta 1:** Aprovação da ATA 005/2024, aprovada por unanimidade.
12**Pauta 2:** Apresentação do relatório da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho
13e Educação na Saúde, lido pela secretária-executiva do CMS Tatiani, e posteriormente
14foi lido e entregue o Ofício 027/2024/CMS/LRV-Lucas do Rio Verde/MT, 10 de junho
15de 2024.Ofício n.º 027/2024/CMS/LRV-MT-Assunto: Propostas aprovadas na 1ª
16Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (CMGTES) de
17Lucas do Rio Verde-MT-Ilustríssima Senhora-Considerando o OFÍCIO CIRCULAR
18Nº001/2024/SGCES/MT, sobre a convocação relativa as etapas municipais para
19realização da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
20(CMGTES);Considerando o documento orientador da 4ª Conferência Nacional de
21Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde com tema central: democracia, trabalho e
22educação na saúde para o desenvolvimento: gente que faz o sus acontecer;
23Considerando a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em
24Saúde de Lucas do Rio Verde-MT(CMGTES-LRV) realizada através da convocação
25pelo DECRETO Nº 6.798, DE 18 DE ABRIL DE 2024, sob a responsabilidade do
26Conselho Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Saúde no dia
2726/04/2024, sito: Auditório-Espaço Saúde, Av. Mato Grosso, 1925 S, Jardim das
28Palmeiras, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT das 07:00 h as 11:00 h e das
2913:00 as 17:00 h; Considerando que CMGTES-LRV proporcionou um importante
30espaço para as discussões sobre a educação na saúde, qualidade de trabalho digno aos
31profissionais atuantes na rede municipal de saúde, envolvendo importantes atores que



32organizam a estruturação dessa política no município, além de muitos novos atores que
33foram aproximados para esta discussão da política de saúde; Considerando que o
34Regimento Interno da CMGTES-LRV, foi cumprido em sua íntegra e através das
35discussões realizadas, foi possível cumprir com os três eixos e seus respectivos subeixos
36propostos para sua realização. E que durante toda a realização do evento não houve
37intercorrências ou apontamentos por parte dos delegados presentes; Considerando que
38os participantes foram mobilizados e reoxigenados para construção de propostas de
39Educação na Saúde e Gestão do Trabalho em Saúde, com objeto primordial a defesa
40dos(as) trabalhadores(as), espaços de gestão democrática e participativa, que possam
41promover o direito de expressão, a transparência nas relações e compartilhamento do
42poder de decisão, buscando produzir confiança, responsabilidade, integração,
43engajamento e sensação de pertencimento dos profissionais atuantes no município. O
44evento buscou mobilizar representações de todos os segmentos (profissionais
45coordenadores e ou supervisores da gestão, trabalhadores de saúde, usuários e
46estudantes das instituições de ensino e os conselheiros municipais. Sobre estes,
47destacamos a forte representação de conselheiros municipais de saúde e gestão
48municipal, presentes durante todo o evento; Considerando que a conferência produziu
49propostas a serem executadas pela gestão municipal e estadual com objetivo de
50implementar as políticas públicas orientadoras da gestão, formação e qualificação dos
51trabalhadores e da regulação profissional na área da saúde, que buscam promover a
52integração dos setores de saúde e educação em saúde visando qualificar o cuidado e a
53gestão na saúde, bem como aperfeiçoar a relação entre a gestão federal, estadual e
54municipal do SUS, no que se refere aos planos de formação, qualificação e distribuição
55das ofertas de educação e trabalho na área de saúde; Considerando, que as propostas a
56nível municipal foram votadas, aprovadas e deliberadas pelo pleno; **EIXO I -**
57Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do
58trabalho e da educação em saúde: **01**-Inclusão da educação em saúde sobre Políticas
59Públicas na grade curricular do Ensino Fundamental/**02**-Articular com a comunidade e
60retomar os conselhos gestores da UBS (unidade básica de saúde); **EIXO II – Trabalho**
61digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda
62estratégica para o futuro do Brasil: **01**-Fortalecer a expansão do VIDAS enquanto



63estratégia de acolhimento integral ao servidor (independente do vínculo)/02-
64Reestruturação dos contratos e termos de parceria contemplando a valorização
65(remuneração) dos profissionais e garantir a prestação de serviço; **EIXO III** - Educação
66para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que
67fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde: **01**-Criar a
68Residência Multiprofissional em Saúde como estratégia de fortalecimento e instrumento
69para o trabalho e educação no sistema único de saúde, orientado pelos princípios e
70diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, abrangendo
71as diversas profissões da área da saúde/02-Construir um Plano de Cargos e Carreiras
72condizentes para os profissionais da saúde atuantes no SUS. Visando a dispensa para
73capacitações e qualificação profissional, além da valorização e incentivo no ingresso de
74cursos de pós-graduação (Stricto Sensu) (Mestrado e Doutorado). Dessa forma,
75solicitamos que as propostas a nível municipal sejam contempladas no Plano Anual de
76Saúde (PAS);Salientamos que o Conselho Municipal de Saúde estará a disposição para
77apoiar o cumprimento das propostas e acompanhará a execução das mesmas. Sendo o
78que tínhamos para o momento, expressamos nossos votos de estima e consideração.
79Após a leitura do ofício acima em sua íntegra, a secretária-executiva do CMS entrega
80para representante da Secretaria de Saúde aos cuidados da senhora Fernanda, as
81propostas votadas pelo pleno de caráter municipal a serem realizadas, aprovado por
82unanimidade. **Pauta 3:** referiu-se ao repasse da participação dos delegados na 2ª
83Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Cuiabá, para
84informação dos presentes. **Pauta 4:** Para conhecimento dos conselheiros, a leitura do
85Ofício Nº 088/2024-Lucas do Rio Verde/MT, 10 de junho de 2024. **Pauta 5:** Leitura do
86Ofício n.º 026/2024/CMS/LRV-MT- Assunto: Solicitação de alterações e supressões
87das Cláusulas do Contrato de Gestão 055/2023 que não são de competência legal do
88CMS Ilustríssima Senhora. Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde
89(CMS) integram a estrutura legal do poder Executivo na Gestão do Sistema Único de
90Saúde (SUS), no qual, suas atribuições encontram-se limitadas ao espaço privilegiado
91de atuação na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas
92de saúde (grifo nosso); Considerando que o Conselho Municipal de Saúde (CMS)
93integrante legal do Poder Executivo na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), não



94possuem atribuições deliberativas contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e
95patrimoniais da administração pública, visto que, tais atribuições competem aos agentes
96públicos que integram a administração pública (grifo nosso); Considerando a Lei Nº
97270, de 22 de fevereiro de 1994, em seu Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de
98Saúde – CMS, em caráter permanente como órgão deliberativo, consultivo e
99fiscalizador do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito Municipal(Redação dada
100pela Lei nº 1195/2005), e que em suas atribuições não incluem a competência para
101deliberar sobre autorizar ou não autorizar o pagamento de serviços de saúde contratados
102pela administração pública (grifo nosso); Considerando as atribuições do CMS em
103fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde;
104Considerando o Contrato de Gestão (CONTRATO Nº 055/2023) que entre si celebram
105o Município de Lucas do Rio Verde e a Fundação Luverdense de Saúde (mantenedora
106do Hospital São Lucas) que trazem em suas atuais cláusulas:4.6.1.6 Qualquer repasse
107complementar só será realizado após emissão de relatório final pela Comissão de
108Controle e Avaliação e parecer do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde
109e (grifo nosso);4.7. Os relatórios de apontamentos, bem como os relatórios finais,
110acompanhados de toda prestação de contas, obrigatoriamente deverão ser encaminhados
111mensalmente para apreciação e parecer do Conselho Municipal de Saúde (grifo
112nosso).Considerando os inúmeros constrangimentos e transtornos aos quais os
113conselheiros passam devido à necessidade de parecer para autorização do pagamento de
114serviço de saúde, referente ao contrato 055/2023, celebrado entre o Município de Lucas
115do Rio Verde e a Fundação Luverdense de Saúde (mantenedora do Hospital São Lucas)
116(grifo nosso);Considerando que durante a elaboração do Contrato de Gestão 055/2024
117de 14 de abril de 2023, este conselho não teve nenhuma participação, visto que foi
118convidado apenas para a cerimônia de assinatura (grifo nosso);Considerando que por
119inúmeras vezes este conselho, em contratos anteriores solicitou que não houvesse essa
120cláusula de parecer para pagamento (grifo nosso);Considerando que a Comissão de
121Avaliação do Contrato de Gestão do Conselho Municipal de Saúde é formada por
122membros titulares de forma voluntária e em caráter permanente como parte do órgão
123deliberativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito
124Municipal; Considerando que este conselho apresentará um plano de acompanhamento



125e fiscalização na execução dos serviços e metas contratualizadas, junto a Fundação
126Luverdense de Saúde (FLS), conforme suas atribuições e responsabilidades legais.
127Solicitamos que a Secretaria Municipal de Saúde juntamente a administração pública
128alterem e ou suprimam as cláusulas do Contrato de Gestão nº55/2023, de 14 de abril de
1292023, que extrapolam a competência legal deste conselho, de foma imediata e definitiva
130(grifo nosso). Salientamos que a Comissão de Avaliação do CMS não se
131responsabilizará pelas cláusulas que não competem ao CMS. Sendo o que tínhamos para
132o momento, expressamos nossos votos de estima e consideração. Leitura na íntegra pela
133secretária-executiva do CMS Srª Tatiani. Após leitura do Ofício acima, o presidente
134senhor Fábio acrescentou que, referente ao assunto, devido à dificuldade de entrega no
135prazo das prestações de contas do contrato de gestão 055/2023 e a dificuldade de
136avaliação para os conselheiros no cumprimento do tempo determinado, após reunião
137realizada pela presidência do CMS a controladoria do município, pede-se a alteração ou
138supressão da cláusula onde determina como função do conselho municipal de saúde a
139avaliação e aprovação, para pagamento do contrato de gestão do município, junto ao
140HSL. Após leitura e fala da presidente Keli questiona se o CMS continuará fazendo a
141fiscalização e parecer, o presidente explica que sim, o CMS continuará cumprindo com
142suas obrigações legais na fiscalização e parecer de fiscalização e não para fins de
143pagamento, que a comissão definirá um prazo para essas avaliações e emitirá o parecer
144de apontamentos ou não. Não constando no relatório aprovação de repasses financeiros.
145**Pauta 6:** Para conhecimento, apresentação da Prestação de Contas da Administração
146Pública da Saúde do mês 04/2024. **Pauta 7:** Leitura para conhecimento do Ofício n.
147801-2023-SMS; referente a adesão ao Programa federal denominado “Novo PAC”,
148leitura e explanação realizada pela representante da SMS, Srª Keli. **Pauta 8:**
149Apresentação para aprovação da proposta do projeto denominado: PROJETO
150TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL, projeto
151destinado à contratação de serviço de terapia ocupacional para atendimento às crianças e
152adolescentes que apresentam transtorno do neurodesenvolvimento no âmbito do SUS
153em Lucas do Rio Verde/MT, keli justificou que a SMS realizou diversos processos
154seletivos e concursos para essa categoria profissional, porém sem sucesso. Não houve
155candidatos, e que se propuseram depois desistiram, assim se faz necessário a



156contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Terapia Ocupacional, o
157projeto prevê um custo total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), após
158explicação da representante da SMS, aprovado por unanimidade. **Pauta 9:**
159Apresentação para aprovação do 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre
160Anterior(RQD) de 2024 do município de Lucas do Rio Verde – MT, Daniela Pelissari
161convidada da SMS apresentou os repasses, dotações e gastos dos serviços de saúde do
162município, além dos repasses para o HSL, referente aos meses de janeiro a abril de
1632024. Após Keli apresentou os resultados dos indicadores, durante sua fala Keli fala que
164os dados não são atualizados devido o sistema do Ministério da Saúde apresentar atrasos
165na alimentação dos dados, assim a conselheira Loreni solicita que seja inserido uma
166nova coluna na tabela apresentada para o próximo RQD os dados do sistema de
167informação do município, para que os conselheiros possam ter mais clareza na real
168situação dos resultados, e que durante a apresentação ficou muito confuso para os
169conselheiros quanto a real situação, e que se o município tem um sistema próprio de
170informação e todos os dados são geridos por ele, independente do sistema do Ministério
171da Saúde teremos um resultado real dos dados apresentados. Keli fala que para
172apresentação poderá sim inserir. Keli pontua alguns indicadores que não foram
173alcançados e os que foram alcançados. Após leitura do RQD, aprovado por
174unanimidade. Ainda durante a apresentação do RQD, o conselheiro Cássio representante
175do SAAE trouxe a preocupação quanto as questões de tratamento de água e esgoto que
176impacta diretamente a saúde populacional, visto que o despejo da unidade de tratamento
177de esgoto é diretamente no rio da cidade e a população usa o mesmo para para banho e
178pesca, sugeriu-se trazer as ações da Secretaria de Meio Ambiente para o conselho, visto
179que a capacidade de tratamento do sistema de esgoto já extrapolou e que devido ao
180crescimento populacional a situação é preocupante. Keli fala que a saúde é
181corresponsável e que é diretamente responsável é a Secretaria de Meio Ambiente, os
182conselheiros solicitam assim, que seja encaminhado um ofício para Secretaria de meio
183Ambiente e Saúde para que possam ser esclarecidas as dúvidas e apresentado um plano
184de ação para a situação, aprovado por unanimidade. **Pauta 10:** Solicitado pela
185representante do HSL uma pauta extra para entrega da prestação de contas do HSL, após
186aprovação do pleno, Gabriela relata que não foi possível a entrega em tempo hábil da



187prestação devido aos mesmos motivos de atrasos anteriores em outras prestações, e
188solicita uma reunião extraordinária, nesse momento Loreni fala que sempre deixou a
189semana conforme a data de entrega acordada para fazer a fiscalização que nesse mês
190seria do dia 30 de junho a 7 de junho, como não ocorreu a entrega, a mesma possui sua
191agenda particular de trabalho, e que neste momento esta sozinha na comissão, devido a
192colega gozar férias. Assim o conselheiros definem a data possível para reunião
193extraordinária que será dia 18/06/2024 as 07:30 h de forma virtual somente para essa
194pauta, aprovado por unanimidade. O presidente reforça que espera que a SMS
195juntamente ao poder público resolvam a situação referente ao ofício enviado para que a
196comissão do CMS possa realizar a fiscalização do Contrato de Gestão de forma
197programada. Assim, o presidente do CMS agradeceu a presença de todos e encerrou a
198reunião às 9:07 h. Eu Maiara Caroline Soares de Abreu lavrei a presente ATA contendo
199199 linhas em sete páginas.